



**Sumário**

DECRETO.....	2
EDITAIS .....	2
LEIS .....	2



## DECRETO

### DECRETO N.º. 101/2015

**SÚMULA:** Corrige valor TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA .

**JOSÉ ROBERTO CÔCO**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Art. 3º parágrafo 1º, da Lei Complementar n.º. 001/2009.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica atualizada a taxa UVC, conforme art. 2º da Lei 292/2003, datado de 19 de maio de 2003, que corrige a **taxa de iluminação pública**, através do indexador INPC, no período de 01 de janeiro à 25 de novembro de 2015, que passa a ser de R\$ 38,97 (trinta e oito reais e noventa e sete centavos).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2015.

**José Roberto Côco**

Prefeito Municipal

## EDITAIS

### EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, por meio do Prefeito Municipal José Roberto Côco, em atendimento ao disposto no art. 22, §2º, da lei n. 9985/2000, CONVIDA a comunidade em geral para participar de **CONSULTA PÚBLICA** com a finalidade de subsidiar a **definição da localização, da dimensão e dos limites mais adequados para a criação de Unidade de Conservação de Uso Sustentável denominada Área de Proteção Ambiental – APAem Formosa do Oeste-PR**, a ser realizada conforme pauta abaixo, no seguinte local, data e horário:

**Data:** 05.12.2015

**Horário:** 14:00

**Local:** casa da Cultura

A Consulta Pública será realizada na forma de manifestações verbais e escritas elaboradas pelos participantes, os quais deverão entregar ficha de participação devidamente preenchida, disponível no local, antes do início da consulta.

Os procedimentos durante a consulta pública serão realizados conforme estabelecido na Resolução n.º 082/2012, do Conselho Nacional do Ministério Público e Resolução n.º 965/2012 da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Paraná.

Informações referentes à criação da unidade de conservação poderão ser obtidas por meio do Portal de Transparência do Município de Formosa do Oeste, qual seja, <http://www.transparencia.formosadooeste.pr.gov.br/> ou no prédio da prefeitura municipal localizado na Avenida Severino B. dos santos, n. 111, centro, Formosa do Oeste-PR.

Publique-se.

Formosa do Oeste, 27 de novembro de 2015

José Roberto Côco

Prefeito Municipal

### EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, por meio do Prefeito Municipal José Roberto Côco, em atendimento ao disposto no art. 22, §2º, da lei n. 9985/2000, CONVIDA a comunidade em geral para participar de **CONSULTA PÚBLICA** com a finalidade de subsidiar a **definição da localização, da dimensão e dos limites mais adequados para a criação de Unidade de Conservação de Uso Sustentável denominada Área de Proteção Ambiental – APAem Formosa do Oeste-PR**, a ser realizada conforme pauta abaixo, no seguinte local, data e horário:

**Data:** 16.12.2015

**Horário:** 19:00 horas

**Local:** Casa da Cultura

A Consulta Pública será realizada na forma de manifestações verbais e escritas elaboradas pelos participantes, os quais deverão entregar ficha de participação devidamente preenchida, disponível no local, antes do início da consulta.

Os procedimentos durante a consulta pública serão realizados conforme estabelecido na Resolução n.º 082/2012, do Conselho Nacional do Ministério Público e Resolução n.º 965/2012 da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Paraná.

Informações referentes à criação da unidade de conservação poderão ser obtidas por meio do Portal de Transparência do Município de Formosa do Oeste, qual seja, <http://www.transparencia.formosadooeste.pr.gov.br/> ou no prédio da prefeitura municipal localizado na Avenida Severino B. dos santos, n. 111, centro, Formosa do Oeste-PR.

Publique-se.

Formosa do Oeste, 27 de novembro de 2015

José Roberto Côco

Prefeito Municipal

## LEIS

### LEI N.º. 802/2015

**Súmula:** Altera o artigo 2º da Lei Municipal 780/2014.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE –PR**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 2º da Lei Municipal n.º. 780/2014, datada de 25 de junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º - O Município repassará mensalmente ao médico o valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) à título de moradia, luz, água, internet e eventuais despesas e R\$ 700,00 (setecentos reais), à título de auxílio à alimentação.**



Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Ataliba Leonel Chateaubriand”, aos 25 dias do mês de novembro de 2015.

**JOSÉ ROBERTO CÔCO**

Prefeito Municipal

---

**LEI COMPLEMENTAR Nº 30 DE 25 DE NOVEMBRO 2015**

**Súmula:** Cria vagas, altera a Lei Complementar n.º 14 de 19 de abril de 2012, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica alterada a Lei Complementar Municipal nº 14/2012 que trata do plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Executivo Municipal, como segue:

**Art. 2º:** Ficam criadas as respectivas vagas abaixo descritas, que dispõe sobre o quadro de pessoal do Executivo Municipal de Formosa do Oeste:

GRUPO SERVIÇOS OPERACIONAIS

Vagas	Denominação/classe	Nível	Referência	Carga Horária
05	Agente Comunitário de Saúde	GOS - 01	01	40

**Art. 3º.** As atribuições, remuneração e demais características continuam a mesmas descritas na lei própria (Lei Complementar 14/2012).

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25, de novembro de 2015, Gabinete do Prefeito de Formosa do Oeste/PR.

JOSÉ ROBERTO CÔCO

**Prefeito Municipal**

